## ATO EXECUTIVO N.º 467

O Reitor da Universidade do Estado da Guanabara, no uso de suas atribuições, e considerando ser devida a equivalência de estipêndios relativos a cargos providos em comissão, quando os respectivos ocupantes são da mesma categoria e assumem idênticas responsabilidades, resolve:

Art. 1.º Os estipêndios mensais correspondentes ao cargo de Chefe da Divisão do Pessoal, incluída na estrura administrativa do Departamento de Relações do Trabalho, de conformidade com o art. 4.º, parágrafo único, do Ato Executivo n.º 44, de 1.º de dezembro de 1971, ficam fixados em dezenove salários-U.E.G.

Art. 2.º Este Ato Executivo vigorará a partir de 1.º de janeiro de 1972, revogadas as disposições em contrário.

U.E.G., em 3 de dezembro de 1971

João Lyra Filho